

DECRETO Nº. 0445, DE 08 DE MARÇO DE 2.024.

“Dispõe sobre o Remembramento dos lotes nºs parte do lote 16 e lote 16-C, da Quadra 292, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso 1º, do Artº 1º, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o remembramento dos lotes parte do lote 16 e do lote 16-C, com área de 175,00 m², cada lote, situados na Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), perfazendo uma área total de 350,00 m², desta cidade, ambos da Quadra 292, desta cidade, QUE PASSA A TER A DENOMINAÇÃO DE LOTE 16-REMANESCENTE, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 05 de dezembro de 2023, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº BR 2303084885, em 05.12.2023, conforme consignados no processo administrativo nº 2023019966.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto nº 0048, de 09 de janeiro de 2.024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 08 dias, do mês de março de 2024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal